

Código Eleitoral dos Camarões (Lei 2012/001) — Quota de Género de 30% nas Listas Partidárias

Gender Equality · Good practice · Camarões

Pontuação de qualidade: 96/100

Força da evidência: Observational / pre–post

Sumário

O Código Eleitoral dos Camarões (Lei 2012/001) introduziu um mínimo de 30% de mulheres nas listas partidárias. Os lugares femininos na Assembleia Nacional mais do que duplicaram: de 13,8% (25/180) em 2011 para 31,1% (56/180) em 2013 e 33,9% em fevereiro de 2024.

Dimensões-chave

Dimensão	Pontuação
Transferability / replicability	2/3
Impact on gender equality	1/1
Effectiveness	1/1
Efficiency	1/1
Evaluated outcomes	1/1
Sustainability	1/1
Achievement / evidence	1/1
Gender-mainstreaming embedding	1/1
Curator validation	1/1

Avaliado por C-NAPSE

Fontes de dados

[C-NAPSE web research](#) — acedido a 2026-06-23

[Government of Cameroon \(ELECAM\) / UN Women Cameroon](#) — acedido a 2026-06-23

[ELECAM — Electoral Code \(Loi N°2012/001\)](#) — acedido a 2026-06-23

[UN Women — Cameroon elections catapult women \(2013\)](#) — acedido a 2026-06-23

[UN Women Data Hub — Cameroon country profile](#) — acedido a 2026-06-23

Citar — Evidoria. *Código Eleitoral dos Camarões (Lei 2012/001) — Quota de Género de 30% nas Listas Partidárias*. ID persistente: 8a7ff131-dfa1-4418-b144-8bf72fcd0f2b.